



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
1ª RBM - 7º BBM
3ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR (Barra Velha)

EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2026 FUMREBOM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 FUMREBOM
REGIDO PELA LEI FEDERAL N.º 14.133/21

De acordo com a Lei nº 14.133/21, observadas as alterações posteriores, o Município de Barra Velha/SC, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Daniel Pontes da Cunha, torna público para conhecimento dos interessados a instauração do Processo Licitatório em epígrafe, de conformidade com as seguintes condições:

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) unidades de veículo tipo quadriciclo (ATV), caracterizado, novo, zero quilômetro, conforme especificações técnicas constantes na Ata de Registro de Preços nº 65/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90017/2025, gerenciada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, incluindo todos os equipamentos, acessórios obrigatórios e demais itens necessários ao pleno funcionamento, em conformidade com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas na referida Ata. O objeto pretendido corresponde ao Item 01 - Veículo, tipo Quadriciclo, caracterizado, CATMAT 480285, marca/modelo Ventura/500 PRO MAX, conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 65/2025.

VALOR – A proposta de valores do Fornecedor é na ordem de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais).

EMPRESA – **COMFORT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob nº 10.215.056/0001-17, estabelecida na Estrada do Morro Preto, KM 1, Zona Rural, Capitólio (MG), CEP: 37930-000.

DOTAÇÃO – As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Referência: 445

Órgão: 22 - Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar - FUMREBOM

Unidade: 1 - Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar - FUMREBOM

Ação: 2068 - Manutenção Atividades FUMREBOM

Vínculo: 150070009031 - EPI 05_2026 - Ver. Celso da Silveira Junior

Subelemento: 3449052480000000000 - Veículos diversos

JUSTIFICATIVA:

A 3ª Companhia do 7º Batalhão de Bombeiros Militar, sediada no município de Barra Velha/SC, manifesta interesse na adesão à Ata de Registro de Preços nº 65/2025, gerenciada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, cujo objeto consiste no registro de preços para aquisição de veículos tipo quadriciclo (ATV), visando o fortalecimento da capacidade operacional da unidade. A referida adesão será formalizada pelo Município de Barra Velha/SC, inscrito no CNPJ nº 83.102.830/0001-57, por meio do Convênio nº 35/2024, firmado entre a Prefeitura Municipal de Barra Velha e o Estado de Santa Catarina, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, o qual prevê o repasse de recursos e a aquisição de bens destinados ao uso operacional da 3ª Companhia do 7º Batalhão de Bombeiros Militar. A aquisição do quadriciclo justifica-se pela necessidade de ampliar a capacidade de resposta da unidade em ocorrências de busca, salvamento e resgate, especialmente em áreas de difícil acesso, como faixa litorânea, áreas arenosas, trilhas e regiões onde o acesso por viaturas convencionais é limitado, contribuindo diretamente para a melhoria da eficiência operacional e da prestação do serviço público à população. A adesão à Ata de



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
1ª RBM - 7º BBM
3ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR (Barra Velha)

Registro de Preços nº 65/2025 – SENASP mostra-se medida legal, eficiente e vantajosa, considerando que o processo licitatório foi conduzido em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.462/2023, garantindo a contratação de fornecedor habilitado e com preços previamente registrados, compatíveis com os praticados no mercado. Dessa forma, com fundamento no Convênio nº 35/2024, justifica-se a adesão à referida Ata de Registro de Preços, a ser formalizada pelo Município de Barra Velha/SC, visando a aquisição de quadriciclo destinado ao uso operacional da 3ª Companhia do 7º Batalhão de Bombeiros Militar, fortalecendo a estrutura operacional da unidade e assegurando melhores condições de atendimento à população.

FUNDAMENTO DA DISPENSA – Dispositivo § 6º, do artigo 86, da Lei nº 14.133/21.

Art. 86. órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação. Dispositivo § 6º; A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias.

Barra Velha, 02 de abril de 2026.

Capitão BM RAFAEL MANOEL JOSÉ
COMANDANTE DA 3ª/7ºBBM